



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

DECISÃO

Interessado: **FERNANDO DO CARMO DE ALMEIDA MARTINS**

Referência: Processo SEI nº **08391.002205/2022-07**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro **FERNANDO DO CARMO DE ALMEIDA MARTINS** nacional de PORTUGAL, nascido em 04/12/1970, **RNM V795826I**, teria **se ausentado do país por prazo superior a dois anos, sem apresentar justificativa**, o que levaria a perda de autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 27308689.
3. Tendo em vista que o imigrante está vinculado à DPF/LDA/PR, retorne-se o presente processo para a unidade mencionada a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

RIVALDO VENANCIO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO VENANCIO, Superintendente Regional**, em 14/03/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=27853578&crc=770B49E2.
Código verificador: **27853578** e Código CRC: **770B49E2**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/LDA/PR

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **FERNANDO DO CARMO DE ALMEIDA MARTINS**

Referência: Processo SEI nº **08391.002205/2022-07**

1. Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135 c/c art. 138 e 139 do Decreto nº 9.199/17, fica o(a) senhor(a) **FERNANDO DO CARMO DE ALMEIDA MARTINS**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **V795826I (ATIVO)**, natural do(a) PORTUGAL, nascido(a) aos 04/12/1970, **NOTIFICADO(A) sobre a decisão de PERDA** da autorização de residência, proferida no Procedimento de Perda de Autorização de Residência (SEI nº 08391.002205/2022-07), nos termos dos arts. 135 e 139 do Decreto nº 9.199/17, bem como de que dispõe do **prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.**
2. Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo nº 08391.002205/2022-07 (SEI).
3. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço **umig.lda.pr@pf.gov.br**.

Getulio Mozzaquatro
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **GETULIO MOZZAQUATRO**, Agente de Polícia Federal, em 20/06/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29655176&crc=29996A40.
Código verificador: **29655176** e Código CRC: **29996A40**.

Referência: Processo nº 08391.002205/2022-07

SEI nº 29655176